



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024**  
**PROCESSO N.º 5.446/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, e de outro lado a empresa **PIETRO E-COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.878.990/0001-91, com sede à Rua 1139, n.º 664, Bairro Itajubá, em Barra Velha - SC, CEP:88390-000, neste ato representada por **ANTONIO RAIMUNDO GUEDES**, portador do CPF N.º 996.860.238-87; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 017/2024**, para **Registro de Preços n.º 113/2024**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 013/2024**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

339030	MATERIAL DE CONSUMO
01	TESOURO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, no setor de Transportes sito a Rua Lázaro de Oliveira Medeiros, nº 03, Vila Natal (fundo da zoonoses). Em horário de atendimento das 8h às 16h, ou em outro local determinado, dentro dos limites do município,** correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - Mantiverem sua proposta original.
- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
1	UNID	4	215/65 R16	SUNWIDE - RS-ONE	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
2	UNID	4	195/60 R15	LINGLONG - GREEN-MAX HP010	R\$ 212,83	R\$ 851,32
3	UNID	48	195/65 R15	XBRI - FASTWAY	R\$ 240,00	R\$ 11.520,00
6	UNID	52	275/80 R22,5	DURABLE - DR766	R\$ 1.296,00	R\$ 67.392,00
8	UNID	28	185/70 R14	JK - VECTRA	R\$ 260,00	R\$ 7.280,00
10	UNID	4	175/70 R13	TORNEL - CLASSIC	R\$ 203,99	R\$ 815,96
12	UNID	4	185/60 R15	XBRI - FASTWAY	R\$ 202,00	R\$ 808,00
13	UNID	4	245/70 R16	INVOVIC - EL501	R\$ 444,99	R\$ 1.779,96
16	UNID	4	225/70 R15	XBRI - FORZA VAN F1	R\$ 388,99	R\$ 1.555,96
18	UNID	8	235/70 R16	SUNWIDE - CONQUEST	R\$ 477,00	R\$ 3.816,00
19	UNID	2	195/60 R16	SUNWIDE - RS-ZERO	R\$ 260,00	R\$ 520,00
21	UNID	8	12,5/80-18	EMPEROR - EP08 MPT	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

22	UNID	4	17,5x25	EMPEROR - EP03	R\$ 2.264,99	R\$ 9.059,96
23	UNID	4	19,5L-24 R4	EMPEROR - EP12	R\$ 2.099,99	R\$ 8.399,96
24	UNID	6	14,00-24 6L	EMPEROR - EP02	R\$ 1.912,00	R\$ 11.472,00
25	UNID	6	17,00-5 25L	EMPEROR - EP03	R\$ 2.150,00	R\$ 12.900,00
27	UNID	4	17,5x25	EMPEROR - EP03	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
28	UNID	8	90/90-19	MAGGION - VIPER	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
29	UNID	8	110/90-17	MAGGION - VIPER	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
31	UNID	8	80/90-21	RINALDI - R34	R\$ 593,00	R\$ 4.744,00
32	UNID	8	120/80-18	MAGGION - VIPER	R\$ 593,00	R\$ 4.744,00

**Valor Total: R\$ 168.991,12 (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos)**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 017/2024**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

**8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 017/2024.**

**8.3. Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;**

**8.4. Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;**

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.

**9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.

**9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** De acordo como o disposto nos itens 15 e 21 do Edital do Pregão Eletrônico 017/2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Campos do Jordão, 18 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Secretário de Administração**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO**  
**RAIMUNDO**  
**GUEDES:996**  
**86023887**

Assinado digitalmente por ANTONIO RAIMUNDO  
em 18/09/2024 às 14:07:57  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=3067210000186, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RRR e CPF A1, OU=sem banco, CN=ANTONIO RAIMUNDO GUEDES  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1-27  
Data: 2024.09.20 10:21:08 -0100  
Fonte PDF: Razão: Versão: 2024.2.3

**CONTRATADA:**

**PIETRO E-COMMERCE LTDA**  
**ANTONIO RAIMUNDO GUEDES – Administrador**

**TESTEMUNHAS:**

Nome

RG

Nome

RG





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO:** “PIETRO E-COMMERCE LTDA”

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):** 113/2024

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, 18 de setembro de 2024.

Página 9 de 11

ANTONIO  
RAIMUNDO  
GUEDES:99686  
023887



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: MARCELO PADOVAN CARGO: PREFEITO CPF: 040.680.458-36

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

#### PELO CONTRATANTE:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

#### PELO CONTRATADO:

NOME: ANTONIO RAIMUNDO GUEDES CARGO: ADMINISTRADOR CPF: 996.860.238-87

ANTONIO RAIMUNDO  
ASSINATURA: GUEDES:99686023887

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARCELO PADOVAN CARGO: PREFEITO CPF: 040.680.458-36

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CAMPOS DO JORDÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** PIETRO E-COMMERCE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome: Marcos Antônio Chiovetti

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 073.143.038-78

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893. Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Marcos Antônio Chiovetti

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 073.143.038-78

Endereço: Avenida Frei Orestes Girardi nº 893. Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3668-5450

E-mail: administracao@camposdojordao.sp.gov.br

**Campos do Jordão, 18 de setembro de 2024.**

**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**